DECRETO Nº 065, DE 06 DE JULHO DE 2026.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONA NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026.

TAINARA BARBOSA RAITZ, Prefeita Municipal de São José do Cerrito, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São José do Cerrito e autorização contida na Lei Municipal nº 1227/2025, de 28 de outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 716.100,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA		
04.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		R$400.000,00
04.001.12.361.6.2012-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		
1.571.0000.0897	Transporte Escolar do Estado	400.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
08.001.26.782.129.2023-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R$126.100,00
2.701.0000.9300	(SF) - Superávit - Convenio Simplificado Estado Processo SCC 8556/2025 - Maquinário	126.100,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA		
04.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
04.001.12.365.6.2005-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R$190.000,00
2.546.0000.0000	(SF) - Superávit - Escola em Tempo Integral	190.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$126.100,00
2.701.0000.9300	(SF) - Superávit - Convenio Simplificado Estado Processo SCC 8556/2025 - Maquinário	126.100,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$190.000,00
2.546.0000.0000	(SF) - Superávit - Escola em Tempo Integral	190.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$400.000,00
1.571.0000.0897	Transporte Escolar do Estado	400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São José do Cerrito, 06 de julho de 2026.

TAINARA BARBOSA RAITZ

Assinado de forma digital por TAINARA BARBOSA RAITZ

TAINARA BARBOSA RAITZ
PREFEITA MUNICIPAL